

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E
DECRETO MUNICIPAL Nº 312/2024.

Rio Pardo de Minas de Minas-MG, 10/05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **044/2024**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **022/2024**

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE
PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16/05/2024 às 08h00min
(horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA
E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (preferencialmente
proposta assinada digitalmente e anexados no e-mail
no formato .PDF e em pasta zipada)

e-mail:
dispensalicitacao@riopardo.mg.gov.br

O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Tácito de Freitas Costa, 846 - Centro, Rio Pardo de Minas - MG, 39530-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.314.823/0001-94, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação e operacionalização de puffs, esferas de led, led balance, tuneis, painéis de led para decoração que serão usados na comemoração do aniversário da cidade em 2024.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações obrigatórios
Anexo III – Minuta de Contrato
Anexo IV – Proposta Comercial

Jonas Márcio de Oliveira Cunha
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PUFFS, ESFERAS DE LED, LED BALANCE, TÚNEIS, PAINÉIS DE LEDS PARA DECORAÇÃO QUE SERÃO USADOS NA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE EM 2024

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	UND	Qtde
1	ADESIVAÇÃO DE PAINEL INSTAGRAMÁVEL WAVE MEDINDO 200 X 360 CM	Unidades	1,00
2	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO – EQUIPAMENTO DE ESFERA 25 CM; PEÇA PRODUZIDA COM MATERIAL POLIPROPILENO RÍGIDO; BATERIA DE 5.600MAH, COM 08 HORAS DE DURAÇÃO; DISPENSA FIOS; MATERIAL 100% A BATERIA; PEÇAS REG IDAS POR UM CONTROLE REMOTO ÚNICO, PODENDO ALTERAR AS CORES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E PREFERÊNCIA DO LOCA TÁRIO; BATERIAS IMPORTADAS, LINHA PREMIUM.	Unidades	20,00
3	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO – EQUIPAMENTO DE ESFERA 30 CM; PEÇA PRODUZIDA COM MATERIAL POLIPROPILENO RÍGIDO; BATERIA DE 5.600MAH, COM 08 HORAS DE DURAÇÃO; DISPENSA FIOS; MATERIAL 100% A BATERIA; PEÇAS REG IDAS POR UM CONTROLE REMOTO ÚNICO, PODENDO ALTERAR AS CORES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E PREFERÊNCIA DO LOCA TÁRIO; BATERIAS IMPORTADAS, LINHA PREMIUM.	Unidades	20,00
4	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO – EQUIPAMENTO DE ESFERA 35 CM; PEÇA PRODUZIDA COM MATERIAL POLIPROPILENO RÍGIDO; BATERIA DE 5.600MAH, COM 08 HORAS DE DURAÇÃO; DISPENSA FIOS; MATERIAL 100% A BATERIA; PEÇAS REGIDAS POR UM CONTROLE REMOTO ÚNICO, PODENDO ALTERAR AS CORES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E PREFERÊNCIA DO LOCATÁRIO; BATERIAS IMPORTADAS, LINHA PREMIUM.	Unidades	20,00
5	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO – EQUIPAMENTO DE ESFERA 40 CM; PEÇA PRODUZIDA COM MATERIAL POLIPROPILENO RÍGIDO; BATERIA DE 5.600MAH, COM 08 HORAS DE DURAÇÃO; DISPENSA FIOS; MATERIAL 100% A BATERIA; PEÇAS REGIDAS POR UM CONTROLE REMOTO ÚNICO, PODENDO ALTERAR AS CORES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E PREFERÊNCIA DO LOCATÁRIO; BATERIAS IMPORTADAS, LINHA PREMIUM.	Unidades	20,00



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024

Item	Descrição	UND	Qtde
6	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO – EQUIPAMENTO DE ESFERA 50 CM; PEÇA PRODUZIDA COM MATERIAL POLIPROPILENO RÍGIDO; BATERIA DE 5.600MAH, COM 08 HORAS DE DURAÇÃO; DISPENSA FIOS; MATERIAL 100% A BATERIA; PEÇAS REGIDAS POR UM CONTROLE REMOTO ÚNICO, PODENDO ALTERAR AS CORES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E PREFERÊNCIA DO LOCATÁRIO; BATERIAS IMPORTADAS, LINHA PREMIUM.	Unidades	20,00
7	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO – EQUIPAMENTO DE LED BALANCE MEDINDO 170 CM X 170 CM; PEÇA PRODUZIDA COM MATERIAL POLIPROPILENO RÍGIDO; BATERIA DE 5.600MAH, COM 08 HORAS DE DURAÇÃO; DISPENSA FIOS; MATERIAL 100% A BATERIA; PEÇAS REGIDAS POR UM CONTROLE REMOTO ÚNICO, PODENDO ALTERAR AS CORES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E PREFERÊNCIA DO LOCATÁRIO; BATERIAS IMPORTADAS, LINHA PREMIUM.	Unidades	4,00
8	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO – EQUIPAMENTO DE PAINEL INSTAGRAMÁVEL WAVE MEDINDO 200 X 360 CM; PEÇA PRODUZIDA COM MATERIAL POLIPROPILENO RÍGIDO; BATERIA DE 5.600MAH, COM 08 HORAS DE DURAÇÃO; DISPENSA FIOS; MATERIAL 100% A BATERIA; PEÇAS REGIDAS POR UM CONTROLE REMOTO ÚNICO, PODENDO ALTERAR AS CORES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E PREFERÊNCIA DO LOCATÁRIO; BATERIAS IMPORTADAS, LINHA PREMIUM.	Unidades	4,00
9	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO – EQUIPAMENTO DE PUFF REDONDO MEDINDO 55 X 55 X 40 CM; PEÇA PRODUZIDA COM MATERIAL POLIPROPILENO RÍGIDO; BATERIA DE 5.600MAH, COM 08 HORAS DE DURAÇÃO; DISPENSA FIOS; MATERIAL 100% A BATERIA; PEÇAS REGIDAS POR UM CONTROLE REMOTO ÚNICO, PODENDO ALTERAR AS CORES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E PREFERÊNCIA DO LOCATÁRIO; BATERIAS IMPORTADAS, LINHA PREMIUM.	Unidades	24,00
10	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO – EQUIPAMENTO DE TUNEL DE VIDEOS PERSONALIZADO; LAYOUT PERSONALIZADO; TRILHA SONORA COMPARTILHAMENTO QR CODE E WHATAPP; VIDEOS ILIMITADOS; 4 HORAS DE DURAÇÃO; ESTRUTURA DE PSI -- PERSONALIZADA; MATERIAL RESISTENTE COM FITA DE LED DIGITAL COM 10 EFEITOS RGB	Unidades	4,00
11	TÚNEL DE PASSAGEM COM MAIS DE 100 EFEITOS DIGITAIS EM RGB; ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO 5MM; MEDINDO 2, 70M DE LARGURA E 2,70M DE ALTURA E 4,00M DE PROFUNDIDADE	Unidades	4,00

2.1 Estima-se o valor total da contratação em R\$ 58.081,62(cinquenta e oito mil oitenta e um reais e sessenta e dois centavos)

2.2 Para fins de referência dos itens descritos, as fotos ilustrativas a seguir são disponibilizadas. As imagens servem como guia visual para complementar a descrição dos produtos ou elementos mencionados, oferecendo uma representação visual que pode auxiliar na identificação e compreensão dos mesmos.

1	ADESIVAÇÃO DE PAINEL INSTAGRAMÁVEL WAVE MEDINDO 200 X 360 CM	Unidades	1,00
---	--	----------	------



2	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO – EQUIPAMENTO DE ESFERA 25 CM; PEÇA PRODUZIDA COM MATERIAL POLIPROPILENO RÍGIDO; BATERIA DE 5.600MAH, COM 08 HORAS DE DURAÇÃO; DISPENSA FIOS; MATERIAL 100% A BATERIA; PEÇAS REGULADAS POR UM CONTROLE REMOTO ÚNICO, PODENDO ALTERAR AS CORES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E PREFERÊNCIA DO LOCALIZADO; BATERIAS IMPORTADAS, LINHA PREMIUM.	Unidades	20,00
3	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO – EQUIPAMENTO DE ESFERA 30 CM; PEÇA PRODUZIDA COM MATERIAL POLIPROPILENO RÍGIDO; BATERIA DE 5.600MAH, COM 08 HORAS DE DURAÇÃO; DISPENSA FIOS; MATERIAL 100% A BATERIA; PEÇAS REGULADAS POR UM CONTROLE REMOTO ÚNICO, PODENDO ALTERAR AS CORES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E PREFERÊNCIA DO LOCALIZADO; BATERIAS IMPORTADAS, LINHA PREMIUM.	Unidades	20,00

4	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO – EQUIPAMENTO DE ESFERA 35 CM; PEÇA PRODUZIDA COM MATERIAL POLIPROPILENO RÍGIDO; BATERIA DE 5.600MAH, COM 08 HORAS DE DURAÇÃO; DISPENSA FIOS; MATERIAL 100% A BATERIA; PEÇAS REGIDAS POR UM CONTROLE REMOTO ÚNICO, PODENDO ALTERAR AS CORES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E PREFERÊNCIA DO LOCATÁRIO; BATERIAS IMPORTADAS, LINHA PREMIUM.	Unidades	20,00
5	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO – EQUIPAMENTO DE ESFERA 40 CM; PEÇA PRODUZIDA COM MATERIAL POLIPROPILENO RÍGIDO; BATERIA DE 5.600MAH, COM 08 HORAS DE DURAÇÃO; DISPENSA FIOS; MATERIAL 100% A BATERIA; PEÇAS REGIDAS POR UM CONTROLE REMOTO ÚNICO, PODENDO ALTERAR AS CORES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E PREFERÊNCIA DO LOCATÁRIO; BATERIAS IMPORTADAS, LINHA PREMIUM.	Unidades	20,00
6	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO – EQUIPAMENTO DE ESFERA 50 CM; PEÇA PRODUZIDA COM MATERIAL POLIPROPILENO RÍGIDO; BATERIA DE 5.600MAH, COM 08 HORAS DE DURAÇÃO; DISPENSA FIOS; MATERIAL 100% A BATERIA; PEÇAS REGIDAS POR UM CONTROLE REMOTO ÚNICO, PODENDO ALTERAR AS CORES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E PREFERÊNCIA DO LOCATÁRIO; BATERIAS IMPORTADAS, LINHA PREMIUM.	Unidades	20,00



7	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO – EQUIPAMENTO DE LED BALANCE MEDINDO 170 CM X 170 CM; PEÇA PRODUZIDA COM MATERIAL POLIPROPILENO RÍGIDO; BATERIA DE 5.600MAH, COM 08 HORAS DE DURAÇÃO; DISPENSA FIOS; MATERIAL 100% A BATERIA; PEÇAS REGIDAS POR UM CONTROLE REMOTO ÚNICO, PODENDO ALTERAR AS CORES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E PREFERÊNCIA DO LOCATÁRIO; BATERIAS IMPORTADAS, LINHA PREMIUM.	Unidades	4,00
---	--	----------	------



8	<p>INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO – EQUIPAMENTO DE PAINEL INSTAGRAMÁVEL WAVE MEDINDO 200 X 360 CM; PEÇA PRODUZIDA COM MATERIAL POLIPROPILENO RÍGIDO; BATERIA DE 5.600MAH, COM 08 HORAS DE DURAÇÃO; DISPENSA FIOS; MATERIAL 100% A BATERIA; PEÇAS REGIDAS POR UM CONTROLE REMOTO ÚNICO, PODENDO ALTERAR AS CORES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E PREFERÊNCIA DO LOCATÁRIO; BATERIAS IMPORTADAS, LINHA PREMIUM.</p>	Unidades	4,00
---	--	----------	------



9	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO – EQUIPAMENTO DE PUFF REDONDO MEDINDO 55 X 55 X 40 CM; PEÇA PRODUZIDA COM MATERIAL POLIPROPILENO RÍGIDO; BATERIA DE 5.600MAH, COM 08 HORAS DE DURAÇÃO; DISPENSA FIOS; MATERIAL 100% A BATERIA; PEÇAS REGIDAS POR UM CONTROLE REMOTO ÚNICO, PODENDO ALTERAR AS CORES, DE ACORDO COM A NECESSIDA DE E PREFERÊNCIA DO LOCATÁRIO; BATERIAS IMPORTADAS, LINHA PREMIUM.	Unidades	24,00
---	--	----------	-------



10	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO – EQUIPAMENTO DE TUNEL DE VIDEOS PERSONALIZADO: LAYOUT PERSONALIZADO; TRILHA SONORA COMPARTILHAMENTO QR CODE E WHATAPP; VIDEOS ILIMITADOS; 4 HORAS DE DURAÇÃO: ESTRUTURA DE PSI -- PERSONALIZADA; MATERIAL RESISTENTE COM FITA DE LED DIGITAL COM 10 EFEITOS RGB	Unidades	4,00
----	---	----------	------



11	TÚNEL DE PASSAGEM COM MAIS DE 100 EFEITOS DIGITAIS EM RGB; ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO 5MM; MEDINDO 2, 70M DE LARGURA E 2,70M DE ALTURA E 4,00M DE PROFUNDIDADE	Unidades	4,00
----	--	----------	------



3. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Todo equipamento objeto deste Termo de Referência, será transportado, montado e alinhado, operacionalizado, inclusive a retirada dos mesmos pela equipe da Contratada, devendo estar instalados com antecedência mínima de cinco (05) horas antes da abertura do eventos, permitindo a avaliação da qualidade pela organização do evento, no local, dia e horário definidos pela Contratante.

A Autorização de execução dos serviços será emitida com até 07 (sete) dias de antecedência para o evento.

As empresas que vierem participar do certame licitatório para atender ao objeto deverão possuir aporte técnico que proporcione reais garantias dos serviços executados, utilizando-se para tal de materiais, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra de boa qualidade.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024

A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries, nos eventos realizados ao ar livre.

A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.

A licitante deverá arcar com todas as despesas como impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outra e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer.

Será pago somente pelo tempo de uso dos equipamentos durante a realização do Evento, não contabilizando para pagamentos, tempo necessário para montagem e desmontagem, bem como o tempo em que não houver evento.

A Proponente do certame deverá indicar em sua proposta comercial o endereço de e-mail e o número do Telefone por meio dos quais serão realizados os pedidos e as comunicações referentes ao Contrato, cabendo-lhe a responsabilidade de checar o recebimento de tais comunicações com a frequência que a contratação exige. Portanto, é de responsabilidade da contratada manter o endereço de e-mail e telefone atualizados.

A Contratada deverá prestar garantia do serviço prestado, refazendo, aprimorando ou retificando sua execução sempre que persistirem defeitos ou forem constatados vícios ou imperfeições sem ônus para o Município de Rio Pardo de Minas-MG.

4. JUSTIFICATIVA

A comemoração do aniversário da cidade em 2024 é um evento de grande relevância para a comunidade local, sendo a festa mais tradicional do município. Para assegurar o sucesso e a grandiosidade desta celebração, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação e operacionalização de elementos decorativos, tais como puffs, esferas de LED, LED balance, túneis e painéis de LEDs. Estes elementos são essenciais para criar uma atmosfera festiva e envolvente, proporcionando uma experiência única aos visitantes e munícipes presentes no evento.

A presença de elementos decorativos de qualidade e inovadores, como os mencionados, tem o potencial de atrair um grande número de visitantes de toda a região para a comemoração do aniversário da cidade. Esse influxo de visitantes não apenas contribuirá para o fortalecimento da identidade cultural do município, mas também representará uma oportunidade ímpar para promover o comércio local. A presença de um ambiente festivo e acolhedor, ornamentado por elementos visualmente impactantes, certamente estimulará o consumo nos estabelecimentos comerciais locais, gerando receita e fomentando o desenvolvimento econômico da região.

É importante ressaltar que a comemoração do aniversário da cidade é um evento aguardado ansiosamente pela comunidade local. Os munícipes têm grandes expectativas em relação a essa celebração, esperando por uma experiência memorável que celebre a história, a cultura e o espírito



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024

de união da cidade. Nesse sentido, a presença de elementos decorativos de alta qualidade e impacto visual contribuirá significativamente para o atendimento dessas expectativas, proporcionando um ambiente festivo e marcante que ficará na memória de todos os presentes.

A contratação de uma empresa especializada nesta área assegura a excelência na execução dos serviços de locação, instalação e operacionalização dos elementos decorativos. Essas empresas possuem expertise técnica e logística para garantir que todos os itens contratados sejam entregues e instalados de forma adequada e segura, cumprindo os prazos estabelecidos e atendendo aos padrões de qualidade exigidos para um evento de tamanha importância.

Em vista do exposto, a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação e operacionalização de puffs, esferas de LED, LED balance, túneis e painéis de LEDs para a comemoração do aniversário da cidade em 2024 é uma medida técnica e estratégica que visa garantir o sucesso e a grandiosidade deste evento, atendendo às expectativas da comunidade, atraindo visitantes e promovendo o desenvolvimento econômico local.

5. FORMAÇÃO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

Foram utilizados os orçamentos realizados através de pesquisa pelo banco de preços e diretamente com empresas idôneas, conforme anexos a este Termo de Referência em atendimento a IN 65/2021 SEGES com laudo da cotação. A estimativa para contratação alcança o valor estimado de R\$ 58.081,62 (cinquenta e oito mil oitenta e um reais e sessenta e dois centavos)

Será da mesma forma desclassificada a licitante que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos serão coerentes com o mercado incluídos todas as despesas (transporte, montagem e alinhamento, operacionalização, guarda e inclusive a retirada dos mesmos).

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é até dia 31 de julho de 2024, contados da data de assinatura, prorrogável na forma da lei 14.133/21.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para a contratação deste objeto estão previstas a conta das dotações orçamentárias para o exercício 2024

Ficha - Dotação(ões) Orçamentária

178 - 5.2.1.13.392.20.2034.33903900 - Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica

9. PROPOSTA DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024

Sugere-se ainda que as propostas sejam apresentadas conforme formulário a ser fornecido pela Prefeitura de Rio Pardo de Minas/MG, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item e seu valor total, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas.

Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação.

Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta. Os casos de divergência com relação aos preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

10. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

Além das obrigações previstas no Instrumento Contratual, são também obrigações:

10.1. DA CONTRATADA

- a) Os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão
- b) verificadas quantidades e especificações conforme descrição no contrato, bem como estado de conservação dos produtos e matérias.
- c) A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- d) A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) A Contratada deverá responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- f) A Contratada deverá utilizar empregados habilitados para tal função e devidamente uniformizados, munidos de equipamentos de proteção individual - EPI;
- g) A Contratada deverá seguir as normas de segurança, ambiental, higiene e medicina do trabalho;
- h) A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) As entregas deverão acontecer em horário pré-determinado, respeitando a presença do fiscal do contrato e ou funcionário responsável.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024

- j) A Contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

10.2. DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar os serviços e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- b) Rejeitar, no todo ou em parte os itens executados, se estiverem em desacordo com a especificação e proposta de preços da Contratada.
- c) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no Edital.
- d) Comunicar à Contratada todas as irregularidades observadas durante a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência.
- e) Notificar a Contratada no caso de irregularidades encontradas na execução do serviço.
- f) São prerrogativas exclusivas da Contratante, o planejamento, a coordenação, a fiscalização e a definição de rotas não excluindo ou reduzindo tais procedimentos as responsabilidades da Contratada.
- g) Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já executados.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- i) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares.
- j) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

11. PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento efetivamente executado, até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento definitivo.

O pagamento será feito por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da respectiva fatura ou nota fiscal do fornecimento, acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024

O Município estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do instrumento de Contrato, por intermédio de servidor SINESIO VIANA COSTA, CPF; 038.244.886-39, especialmente designado para esta finalidade, através da Secretaria Municipal de Governo e Administração

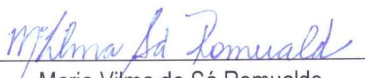
A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência e na Minuta de Contrato sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

É de responsabilidade do Fiscal do Contrato a indicação de qual penalidade o órgão de administração deverá aplicar à contratada, em caso de irregularidade ou inadimplência por parte da contratada.

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos em observância à supremacia do interesse público e de acordo com os ditames da Lei Federal nº 14.133/21.



Maria Vilma de Sá Romualdo
Secretária Municipal de Governo e Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas que pode ser conseguida através do link https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
2. Contrato Social e última alteração (A licitante que não tiver alteração em seu contrato social, deverá apresentar o contrato social juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial); ou Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social; ou Estatuto Social e última alteração. ou documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI), segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006, sujeito a comprovação desta condição pela comissão de licitação;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, que pode ser conseguida através do link <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir> abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente;
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link

<http://www.tst.ius.br/certidao> , comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
8. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão);
9. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Modelo Anexo);
10. Declaração unificada devidamente preenchida (Modelo Anexo).



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2024

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:.....

....., ENDEREÇO:

CNPJ/MF:..... FONE:E-MAIL:.....

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, instaurado pela Prefeitura do Município de Rio Pardo de Minas-MG, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2024.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Declaramos, em atendimento ao previsto no aviso da dispensa de licitação acima identificada, que a empresa (NOME DA EMPRESA), CNPJ nº, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), FONE:E-MAIL:sob penas da Lei, atende aos seguintes requisitos:

() que a integralidade dos custos constantes da proposta compreende o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

() que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

() que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação da Dispensa e seus anexos.

() que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

() que inexistem no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, nos cargos de direção, gerência, chefia.

Se couber, também declara que:

() que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

() se organizado em cooperativa declara, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

() se enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa declara, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021

Localidade/data

nome/CPF e assinatura do representante legal da empresa



ANEXO III

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N° ____/2024

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o n.º. 24.212.862/0001-46**, com endereço à Rua Tácito de Freitas Costa, n.º 846, Cidade Alta, Rio Pardo de Minas-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Astor José de Sá, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede no município de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-XX**, à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, n.º **XXXX**, Bairro **XXXXXXXXXX**, CNPJ: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** - CPF n.º **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**,

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º. 14.133/21, decorrente do **Processo Administrativo n.º 044/2024**, gerado pela **Dispensa de Licitação n.º 022/2024** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação e operacionalização de puffs, esferas de led, led balance, tuneis, painéis de led para decoração que serão usados na comemoração do aniversário da cidade em 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do **Processo Administrativo n.º 044/2024**, gerado pela **Dispensa de Licitação n.º 022/2024** bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**.

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até 31 de julho de 2024, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Pardo de Minas e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Pardo de Minas, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Pardo de Minas.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 – O Município de Rio Pardo de Minas poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Pardo de Minas.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Pardo de Minas.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Pardo de Minas quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Rio Pardo de Minas, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do mês anterior ao

do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 5.2.1.13.392.20.2034.33903900 – Ficha 178

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Rio Pardo de Minas, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almojarifado do Município de Rio Pardo de Minas.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações da dispensa e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Pardo de Minas, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Rio Pardo de Minas, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega e execução do serviço, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Rio Pardo de Minas, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) serviço, num prazo máximo de **2 (dois) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Pardo de Minas ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Pardo de Minas, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes dos demais instrumentos da **Dispensa de Licitação nº 022/2024 - Processo Administrativo nº 044/2024**.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Rio Pardo de Minas /Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Rio Pardo de Minas/MG, xx de xxxxxxx de 2024

P/ Contratante:

ASTOR JOSÉ DE SA
PREFEITO MUNICIPAL

P/ Contratada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx -CPF: XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

01 _____
NOME:
CPF:

02 _____
NOME:
CPF:

MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS
PROPOSTA COMERCIAL

Empresa/Nome:	
Endereço:	
CNPJ/CPF:	
Telefone(s):	
Nº Processo:	44/22
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Forma de Adjudicação:	Por Item
Modalidade:	Dispensa
Data Abertura:	16/05/2024 08:00:00
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação e operacionalização de puffs, esferas de led, led balance, tuneis, painéis de led para decoração que serão usados na comemoração do aniversário da cidade em 2024

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca	Valor Estimado
0001	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO – EQUIPAMENTO DE PUFF REDONDO MEDINDO 55 X 55 X 40 CM; PEÇA PRODUZIDA COM MATERIAL POLIPROPILENO RÍGIDO; BATERIA DE 5.600MAH, COM 08 HORAS DE DURAÇÃO; DISPENSA FIOS; MATERIAL 100% A BATERIA; PEÇAS REGIDAS POR UM CONTROLE REMOTO ÚNICO, PODENDO ALTERAR AS CORES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E PREFERÊNCIA DO LOCATÁRIO; BATERIAS IMPORTADAS, LINHA PREMIUM.	UN	24,00	0,00	0,00		121,31
0002	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO – EQUIPAMENTO DE ESFERA 25 CM; PEÇA PRODUZIDA COM MATERIAL POLIPROPILENO RÍGIDO; BATERIA DE 5.600MAH, COM 08 HORAS DE DURAÇÃO; DISPENSA FIOS; MATERIAL 100% A BATERIA; PEÇAS REGIDAS POR UM CONTROLE REMOTO ÚNICO, PODENDO ALTERAR AS CORES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E PREFERÊNCIA DO LOCATÁRIO; BATERIAS IMPORTADAS, LINHA PREMIUM.	Unidade	20,00	0,00	0,00		108,95
0003	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO – EQUIPAMENTO DE ESFERA 30 CM; PEÇA PRODUZIDA COM MATERIAL POLIPROPILENO RÍGIDO; BATERIA DE 5.600MAH, COM 08 HORAS DE DURAÇÃO; DISPENSA FIOS; MATERIAL 100% A BATERIA; PEÇAS REGIDAS POR UM CONTROLE REMOTO ÚNICO, PODENDO ALTERAR AS CORES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E PREFERÊNCIA DO LOCATÁRIO; BATERIAS IMPORTADAS, LINHA PREMIUM.	Unidade	20,00	0,00	0,00		108,95
0004	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO – EQUIPAMENTO DE ESFERA 35 CM; PEÇA PRODUZIDA COM MATERIAL POLIPROPILENO RÍGIDO; BATERIA DE 5.600MAH, COM 08 HORAS DE DURAÇÃO; DISPENSA FIOS; MATERIAL 100% A BATERIA; PEÇAS REGIDAS POR UM CONTROLE REMOTO ÚNICO, PODENDO ALTERAR AS CORES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E PREFERÊNCIA DO LOCATÁRIO; BATERIAS IMPORTADAS, LINHA PREMIUM.	Unidade	20,00	0,00	0,00		108,95
0005	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO – EQUIPAMENTO DE ESFERA 40 CM; PEÇA PRODUZIDA COM MATERIAL POLIPROPILENO RÍGIDO; BATERIA DE 5.600MAH, COM 08 HORAS DE DURAÇÃO; DISPENSA FIOS; MATERIAL 100% A BATERIA; PEÇAS REGIDAS POR UM CONTROLE REMOTO ÚNICO, PODENDO ALTERAR AS CORES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E PREFERÊNCIA DO LOCATÁRIO; BATERIAS IMPORTADAS, LINHA PREMIUM.	Unidade	20,00	0,00	0,00		108,95

0006	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO – EQUIPAMENTO DE ESFERA 50 CM; PEÇA PRODUZIDA COM MATERIAL POLIPROPILENO RÍGIDO; BATERIA DE 5.600MAH, COM 08 HORAS DE DURAÇÃO; DISPENSA FIOS; MATERIAL 100% A BATERIA; PEÇAS REGIDAS POR UM CONTROLE REMOTO ÚNICO, PODENDO ALTERAR AS CORES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E PREFERÊNCIA DO LOCATÁRIO; BATERIAS IMPORTADAS, LINHA PREMIUM.	Unidade	20,00	0,00	0,00	108,95
0007	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO – EQUIPAMENTO DE LED BALANCE MEDINDO 170 CM X 170 CM; PEÇA PRODUZIDA COM MATERIAL POLIPROPILENO RÍGIDO; BATERIA DE 5.600MAH, COM 08 HORAS DE DURAÇÃO; DISPENSA FIOS; MATERIAL 100% A BATERIA; PEÇAS REGIDAS POR UM CONTROLE REMOTO ÚNICO, PODENDO ALTERAR AS CORES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E PREFERÊNCIA DO LOCATÁRIO; BATERIAS IMPORTADAS, LINHA PREMIUM.	Unidade	4,00	0,00	0,00	1.691,67
0008	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO – EQUIPAMENTO DE PAINEL INSTAGRAMÁVEL WAVE MEDINDO 200 X 360 CM; PEÇA PRODUZIDA COM MATERIAL POLIPROPILENO RÍGIDO; BATERIA DE 5.600MAH, COM 08 HORAS DE DURAÇÃO; DISPENSA FIOS; MATERIAL 100% A BATERIA; PEÇAS REGIDAS POR UM CONTROLE REMOTO ÚNICO, PODENDO ALTERAR AS CORES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E PREFERÊNCIA DO LOCATÁRIO; BATERIAS IMPORTADAS, LINHA PREMIUM.	UN	4,00	0,00	0,00	2.565,44
0009	ADESIVAÇÃO DE PAINEL INSTAGRAMÁVEL WAVE MEDINDO 200 X 360 CM	UN	1,00	0,00	0,00	222,74
0010	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO – EQUIPAMENTO DE TUNEL DE VIDEOS PERSONALIZADO: LAYOUT PERSONALIZADO; TRILHA SONORA COMPARTILHAMENTO QR CODE E WHATAPP; VIDEOS ILIMITADOS; 4 HORAS DE DURACÃO: ESTRUTURA DE PSI - - PERSONALIZADA; MATERIAL RESISTENTE COM FITA DE LED DIGITAL COM 10 EFEITOS RGB	Unidade	4,00	0,00	0,00	3.739,33
0011	TÚNEL DE PASSAGEM COM MAIS DE 100 EFEITOS DIGITAIS EM RGB; ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO 5MM; MEDINDO 2, 70M DE LARGURA E 2,70M DE ALTURA E 4,00M DE PROFUNDIDADE	Unidade	4,00	0,00	0,00	3.016,67

Valor Total R\$

Validade da Proposta: digite aqui a validade da proposta em Dias (Mínimo de 60 dias)

Digite aqui Local e Data

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos além do lucro, todos os custos necessários para cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional. Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Assinatura e Carimbo da Empresa
(Digite aqui)